



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Pacujá

Lei Municipal nº 128 de 28 de abril de 1983

Institui a nomenclatura das ruas da sede do Município, que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As ruas descritas nesta lei todas da sede do Município, passam a denominar-se com a seguinte nomenclatura:

- I - Arua 15 de Novembro, passa a denominar-se rua DO NA FRANSQUINHA MECEDO;
- II - A rua conhecida como rua do CREP, passa a chamar-se RUA JOÃO SALMITO DE ALMEIDA LOPES;
- III - A rua conhecida como rua do Matadouro, passa a denominar-se RUA DOMINGOS LOPES DE ALCÂNTARA;
- IV - A rua paralela á Dona Fransquinha Macedo, ao lado Sul, recebe o nome de Rua PROFESSORA AUTA DE LIMA ALCÂNTARA;
- V - A rua conhecida como rua da Cadeia, passa a chamar-se AVENIDA CEL. DRACOM BARRETO;
- VI - A rua paralela a rua Domingos Lopes de Alcântara recebe o nome de rua FRANCISCO EUGÊNIO DE OLIVEIRA LOPES;
- VII - A rua paralela as ruas João Salmito de Almeida Lopes e Raimundo Ferreira Gomes, com início na rua Francisco Filizola e finda na rua Fransquinha Macedo recebe o nome de TRAVESSA JOSÉ BELARMINO RODRIGUES;

Art. 2º - A despesa com a execução desta lei correrá por conta da dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, 28.04.83